

SUBANEXO VII

Vigência 1º de março de 2015

CARGO	REFERÊNCIA	GRAU	SALÁRIO BASE
Auxiliar da Fiscalização Financeira II	13	C	R\$ 6.687,01
	12		R\$ 6.492,24
	11		R\$ 6.303,15
	10		R\$ 6.119,56
Auxiliar da Fiscalização Financeira II - Informática	9	B	R\$ 5.614,28
	8		R\$ 5.450,75
	7		R\$ 5.291,99
	6		R\$ 5.137,86
	5	A	R\$ 4.713,63
	4		R\$ 4.576,34
	3		R\$ 4.443,05
	2		R\$ 4.313,64
	1		R\$ 4.188,00

SUBANEXO VIII

Vigência 1º de março de 2015

CARGOS	REFERÊNCIA	GRAU	SALÁRIO BASE
Agente da Fiscalização Financeira Agente da Fiscalização Financeira - Administração Agente da Fiscalização Financeira - Informática	13	C	R\$ 17.078,88
	12		R\$ 16.581,43
	11		R\$ 16.098,48
	10		R\$ 15.629,59
	9	B	R\$ 14.339,07
	8		R\$ 13.921,43
	7		R\$ 13.515,95
	6	A	R\$ 13.122,28
	5		R\$ 12.038,79
	4		R\$ 11.688,15
3	R\$ 11.347,72		
2	R\$ 11.017,20		
1	R\$ 10.696,31		

SUBANEXO IX

ESCALA DE VENCIMENTOS - SAÚDE - COMISSÃO

Vigência 1º de março de 2015

TABELA II - 30 HORAS (R\$)	
Referência	Valor
1	R\$ 935,65

SUBANEXO X

ESCALA DE VENCIMENTOS - SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR

Vigência 1º de março de 2015

TABELA II - 30 HORAS - (R\$)							
REF./GRAU	A	B	C	D	E	F	G
1	8.022,23	8.704,11	9.443,96	10.246,70	11.117,67	12.062,67	13.088,00
2	8.262,89	8.965,23	9.727,28	10.554,10	11.451,19	12.424,54	13.480,63
3	8.510,77	9.234,18	10.019,09	10.870,71	11.794,72	12.797,27	13.885,04

SUBANEXO XI

ESCALA DE VENCIMENTOS - SAÚDE - NÍVEL MÉDIO

Vigência 1º de março de 2015

TABELA II - 30 HORAS - (R\$)							
REF./GRAU	A	B	C	D	E	F	G
1	3.141,01	3.407,99	3.697,67	4.011,97	4.352,99	4.722,99	5.124,45

Leis

LEI Nº 15.872,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 277/15, da Deputada Célia Leão - PSDB)

Altera a Lei nº 14.565, de 3 de outubro de 2011, que declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 14.565, de 3 de outubro de 2011, que declara de utilidade pública a Associação Maria Porta do Céu, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Terapia da Dor e Cuidados Paliativos Lo Tedhal, com sede em Campinas." (NR).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2015

GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 3 de setembro de 2015.LEI Nº 15.873,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 334/15, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Cultural Fazendas Fama - ACF, com sede em Ourinhos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2015.

GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 2015.LEI Nº 15.874,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 422/15, do Deputado Roberto Morais - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Ilumina, com sede em Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2015.

GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 2015.LEI Nº 15.875,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 527/15, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ATREV - Associação Teodorense Recuperando Vidas, com sede em Teodoro Sampaio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2015.

GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 2015.LEI Nº 15.876,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 528/15, do Deputado Afonso Lobato - PV)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Convivência da Terceira Idade "Terra das Garças" - CCTI Terra das Garças, com sede em Guaratinguetá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2015.

GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 2015.LEI Nº 15.877,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 617/15, do Deputado Edson Giriboni - PV)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Adhara, com sede em Cotia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2015.

GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 2015.LEI Nº 15.878,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 645/15, do Deputado André do Prado - PR)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Doce Lar - ABDL, com sede em Mogi das Cruzes

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2015.

GERALDO ALCKMIN
Aloisio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 2015.

Decretos

DECRETO Nº 61.471,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS a receber, parte por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Prefeitura do Município de Tietê, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS autorizado a receber por doação da Prefeitura Municipal de Tietê, sem quaisquer ônus ou encargos, o imóvel localizado na Avenida Dr. Alberto San Juan, nº 45, Jardim Baccili, naquela cidade, contendo 5.150,00m² (cinco mil, cento e cinquenta metros quadrados) de terreno e 2.299,46m² (dois mil, duzentos e noventa e nove metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados) de construções, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo CEETEPS nº 6.649/2014 (CC-110.084/15).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando à regularização de domínio da ETEC Dr. Nelson Alves Vianna.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Márcio Luiz França Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e InovaçãoEdson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de setembro de 2015.DECRETO Nº 61.472,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Revoga o Decreto nº 59.861, de 29 de novembro de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Distrito Vila Andrade, necessários à construção de prédio escolar ou outro serviço público

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 59.861, de 29 de novembro de 2013, que declarou de utilidade pública para

fins de desapropriação, pela Fazenda do Estado, terrenos e construções que compõem os lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da Quadra 34, com área total de 5.936,02m² (cinco mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados e dois decímetros quadrados), localizados na Rua Doutor Carlos Aldrovandi, esquina com Ruas Doutor Antônio Ferreira de Castilho Filho e Doutor José Pedro de Carvalho Lima, no Bairro Parque Morumbi, Distrito Vila Andrade, Capital, necessários à construção de prédio escolar ou outro serviço público.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Irene Kazumi Miura
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da EducaçãoEdson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de setembro de 2015.DECRETO Nº 61.473,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Convoca a 3ª Conferência Estadual de Juventude e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Estadual de Juventude, nos termos do processo estabelecido pelo Decreto federal de 28 de abril de 2015, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Juventude e que será realizada de acordo com o calendário publicado pela Secretaria Nacional de Juventude e pelo Conselho Nacional de Juventude.

Artigo 2º - A 3ª Conferência Estadual de Juventude terá como tema geral "As várias formas de mudar São Paulo" e os debates serão organizados conforme os seguintes eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e a Representação Juvenil;

II - Direito à Educação;
III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
V - Direito à Saúde;
VI - Direito à Cultura;
VII - Direito à Comunicação e a Liberdade de Expressão;
VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
X - Direito ao Território e à Mobilidade; e
XI - Direito à Segurança Pública e ao acesso à Justiça.

Artigo 3º - A coordenação dos trabalhos da 3ª Conferência Estadual de Juventude será efetuada pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, por meio de sua Coordenação de Programas para a Juventude, responsável pela organização e infraestrutura da realização da Conferência de que trata o artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Jean Madeira da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de setembro de 2015.DECRETO Nº 61.474,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A., os imóveis necessários às obras de implantação de nova pista no trecho em serra do km 60+480m ao km 64+440m da Rodovia dos Tamoios, SP-099, Município e Comarca de Paraibuna, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela RODOVIA DOS TAMOIOS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-SP0000099-060.065-5-D03/001, nº DE-SP0000099-060.065-2-D03/002, nº DE-SP0000099-060.065-5-D03/003, nº DE-SP0000099-060.065-2-D03/004, nº DE-SP0000099-060.065-2-D03/005 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-019.171/2015-SG, necessários às obras de implantação de nova pista no trecho em serra do km 60+480m ao km 64+440m da Rodovia dos Tamoios, SP-099, Município e Comarca de Paraibuna, com área total de 96.027,34m² (noventa e seis mil, vinte e sete metros quadrados e oitenta e trinta e quatro decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1, a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000099-060.065-5-D03/001, localiza-se no km 60+600m, Pista Norte, da Rodovia dos Tamoios (SP-099), Município e Comarca de Paraibuna, que consta pertencer a Cristiano Carvalho da Silva, Luana Carvalho da Silva, Nayara Carvalho da Silva, Lino Israel e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7394659,629259 e E=447447,538864, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute 323º30'1", distância de 5,25m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 316º6'31", distância de 39,43m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 310º42'1", distância de 44,91m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 300º50'10", distância de 60,02m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 292º57'29", distância de 42,60m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 283º58'41", distância de 26,95m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 56º55'0", distância de 44,58m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 94º26'20", distância de 19,13m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 111º7'30", distância de 62,19m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 121º49'20", distância de 31,47m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 147º34'33", distância de 37,88m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 159º20'2", distância de 42,22m; segmento 13-1 - em linha reta com azimute 169º52'53", distância de 28,63m, perfazendo uma área de 7.195,78m² (sete mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados);

II - área 2, a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000099-060.065-2-D03/002, localiza-se no km 61+300m - Pista Sul, da Rodovia dos Tamoios (SP-099), Município e Comarca de Paraibuna, que consta pertencer a Luiz Gonzaga Gondin e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7394136,842490 e E=447738,800144, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em